

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

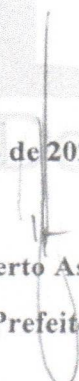
**TORNAR SEM EFEITO** todas as gratificações concedidas aos servidores municipais abaixo relacionadas:

- Hora Extra
- Representação
- Gratificação de Produtividade
- Gratificação com Licitação
- Gratificação
- Função Gratificada
- 2/3 do salário
- 1/3 do salário
- Gratificação Multisseriado 5%
- Gratificação Atividade Coletiva

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

  
Roberto Asfora  
Prefeito

PUBLICADO  
EM 15/01/2021

